



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.504, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 71/2025 – Projeto de Lei nº 84/2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária referente a auxílio às entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária referente a auxílios às entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
14.243.0016.2	Atividade		
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	983.370,63
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.50.42	AUXÍLIOS	R\$	983.370,63
FONTE DE RECURSO	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por anulação total de dotações orçamentárias, no valor R\$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
14.243.0016.2	Atividade		
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	983.370,63
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	983.370,63
FONTE DE RECURSO	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 19077/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E66-27A7-07D4-82CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/03/2025 11:57:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/03/2025 12:21:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7E66-27A7-07D4-82CC>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 1º/abril/25 - Ano XLIII – Nº 11.673.